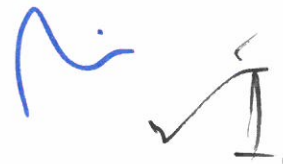


RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



Ao Sócio e Conselho de Administração da  
**EMES – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE SINTRA, E.M S.A (EMES)**

1. Nos termos da lei, dos estatutos e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à Vossa apreciação o Relatório e Parecer sobre a atividade por nós desenvolvida e sobre os documentos de prestação de contas, da EMES relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, os quais são da responsabilidade da Administração.
2. Acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequada nas circunstâncias a atividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação e vigiámos a observância da lei e dos estatutos.
3. Como consequência do trabalho efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, datada de hoje, anexa ao presente documento.
4. No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - i) o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração de alterações do capital próprio, os fluxos de caixa e as respetivas notas anexas foram preparados de acordo com o referencial contabilístico adotado pela Empresa;
  - ii) as políticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados, face à atividade exercida;
  - iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da atividade evidenciando os aspetos mais significativos.
5. Face ao exposto, e após considerada a Certificação Legal das Contas somos de parecer que o Sócio:
  - a) aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2013 apresentados pelo Conselho de Administração;
  - b) aprove proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados contida no mencionado Relatório de Gestão, e ainda;
  - c) proceda à apreciação geral da gestão e fiscalização da Sociedade.
6. Desejamos, ainda, manifestar ao Conselho de Administração e aos Colaboradores da EMES – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE SINTRA, E.M, S.A com quem contactámos, o nosso apreço pela colaboração prestada.

  
Eduardo Roque do Rosário Rêgo – ROC nº 1 285

Lisboa, 13 de março de 2014